

## **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2018-SETHAS-RN**

### **19ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO - FENEART**

O Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, em conformidade com as diretrizes estabelecidas pelo Programa do Artesanato Brasileiro (PAB) nas Portarias nº 29/2010, nº 8/2012, nº 14/2012 e nº 26/2012, torna público o processo de seleção de interessados em participar da **19ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DE ARTESANATO - FENEART**, a ser regida por este Edital e pela legislação aplicável.

#### **1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA**

**1.1** O presente edital tem por objetivo selecionar artesãos e entidades representativas do artesanato, com suas respectivas produções regionais desde que seja a mesma tipologia, para ocupação do espaço coletivo de 36m<sup>2</sup> para divulgação e comercialização dos produtos artesanais do Estado do Rio Grande do Norte, na **19ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DE ARTESANATO - FENEART** no período de **04 a 15 DE JULHO DE 2018**, que acontecerá no **CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO EM OLINDA – PE**.

**1.2** Os selecionados deverão se comprometer a comparecer na SETHAS/PROARTE no **dia 18 de junho de 2018 às 09:00 horas**, data em que será realizada a reunião preparatória, munidos de cópias de todos os documentos pessoais, carteira Nacional do Artesão e comprovante de residência considerando que os artesãos terão suas hospedagens pagas com o apoio do GOVERNO DO ESTADO/SETHAS-RN.

#### **2. DAS OPORTUNIDADES**

**2.1** Serão selecionados para este espaço **10 (dez) vagas** para das quais:

- a) 05 (cinco) vagas para artesão individuais ou MEI.**
- b) 03 (três) vagas para entidades representativas.**
- c) 01 (uma) vaga para a Economia Solidária.**
- d) 01 (uma) vaga para o Projeto Transforme.**

#### **3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

**3.1** Poderão participar da seleção:

##### **I – Artesão individual que:**

- a.** Seja maior de 18 anos;

- b. Esteja cadastrado no Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte (PROARTE - PAB);
- c. Esteja cadastrado no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB), com Carteira Nacional dentro do prazo de validade;
- d. Tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização de seus produtos durante o evento;

**II – Entidade representativa (associação, cooperativa etc.) que:**

- a. Tenha sido legalmente constituída e esteja em dia com seu registro de documentação sendo apresentado no ato da inscrição Xerox da ultima ata da eleição e do registro no cartório;
- b. Seus associados estejam cadastrados no Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte (PROARTE - PAB);
- c. Seus associados estejam cadastrados no Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro (SICAB);

**III – Artesão microempreendedor individual (MEI)** cadastrados no sistema de Informação Cadastrais do Artesanato Brasileiro ( SICAB ) com sua carteira atualizada.

**Parágrafo único. Nas Tipologias aromatizantes de ambientes e fitoterápicas** só serão aceitos produtos de matéria prima genuinamente regional. Ambas tipologias necessitam de documentação comprobatória de aprovação pela ANVISA/DVISA (registro ou cadastro).

## **4. DAS INSCRIÇÕES**

**4.1** O interessado em participar da seleção deverá preencher o formulário de inscrição (Anexo I) e apresentar os seguintes documentos:

**I – Artesão individual:**

- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição;
- 03 Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.
- Comprovante de residência recente (dos últimos três meses).
- Xerox dos documentos pessoais CPF, RG.
- Fica vetado a inscrição de artesão como individual para aqueles que forem associados a uma entidade (associações, cooperativas etc.).

**II – Entidades representativas (associações, cooperativas etc.):**

- Apresentar no ato da inscrição a relação dos artesãos que serão beneficiados caso a entidade seja contemplada acompanhada da Xerox

da Carteira de Artesão do Programa de Artesanato Brasileiro – PAB ( SICAB ) dentro do prazo de validade.

- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso os associados/cooperados trabalhem com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.
- Comprovante de endereço da sede da entidade (dos últimos três meses).
- Cartão CNPJ;
- Cópia do Estatuto;
- Cópia da Ata de Constituição e da eleição da diretoria atual;

### **III – Artesão microempreendedor individual (MEI):**

- O Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), documento comprobatório do registro como MEI, conforme previsto na Resolução CGSIM nº 16, de 17 de dezembro de 2009;
- Carteira do SICAB ou, na falta justificada, fornecimento do nº de inscrição; e
- Fotos das peças artesanais que pretende comercializar, de diferentes ângulos, na forma impressa, em CD/DVD, ou arquivo de imagem enviado por meio eletrônico; caso o artesão trabalhe com mais de uma matéria-prima, enviar uma foto de cada peça por tipo de matéria-prima.

## **4.2 AS INSCRIÇÕES SERÃO REALIZADAS NO PERÍODO DE 05 A 08/06/2018, DAS SEGUINTE FORMAS:**

**4.2.1 PRESENCIALMENTE,** no PROGRAMA DE ARTESANATO DO RIO GRANDE DO NORTE, sediada na Secretaria de Trabalho da Habitação e Assistência Social – SETHAS, no setor PROARTE, Centro Administrativo do Estado / BR 101, Km 0, Lagoa Nova, Natal RN, CEP: 59.064-901, segunda a sexta, das 08:00 às 16:00 horas;

**4.2.2 POR E-MAIL,** com envio da ficha de inscrição e dos documentos exigidos para o endereço [inscricao.proartrn@rn.gov.br](mailto:inscricao.proartrn@rn.gov.br) das **00:00h do dia 05/06/2018 até as 23:59h de 08/06/2018**, com o seguinte assunto: **19ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DO ARTESANATO – FENEARTE/EDITAL 002/2018** e no corpo do e-mail informar nome completo do interessado.

## **5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO E PRAZOS PARA RECURSO**

**5.1** Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no item 6, terá início o processo de seleção, que será realizado por equipe encarregada de avaliar as fotos dos produtos artesanais (designada pela Coordenação Estadual), bem como os dados constantes no formulário de inscrição e

documentos solicitados, de acordo com os seguintes critérios (a pontuação atribuída a cada item variará de 0 a 5):

	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO	PESO
1.	Referência à cultura popular (inspiração nos elementos da cultura local, com utilização de técnicas e materiais daquela região).	0-5	3
2.	Criatividade (originalidade, não seguindo as normas preestabelecidas e nunca imitando o que já foi feito repetidas vezes por outros artesãos).	0-5	2
3.	Linguagem própria (estilo reconhecido como uma forma de expressão do autor).	0-5	2
4.	Tradição (matéria prima e modo de fazer que seja transmitido de geração em geração e representam o local).	0-5	3
5.	Expressão contemporânea (peças com elementos de afirmação de um estilo de vida moderno).	0-5	1
6.	Inovação (utilização de técnicas de produção e materiais de forma inovadora).	0-5	1
7.	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou aproveitamento de resíduos com outras formas de valorização do modo de vida sustentável).	0-5	1
8.	Apresentação (material de suporte: embalagem, etiqueta, rótulo, cartão).	0-5	1
9.	Produto associado à cultura local (possuir atributos / características culturais da região ou com a iconografia do Estado).	0-5	3
10.	Utilizar maquineta de cartão de crédito na comercialização dos produtos	0-5	1
11.	Não ter recebido em 2018, apoio para comercialização de produtos artesanais do Governo do Estado do RN, em feiras nacionais ou internacionais, exceto integrantes de Projetos Sociais, associações e cooperativas	0-5	2
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>		100	

4.2 Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a equipe técnica de seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

**4.3 No dia 12 de junho de 2018 será divulgada, no Diário Oficial e demais meios de comunicação, a lista provisória contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.**

4.4. Os participantes poderão **apresentar recursos no período do dia 13 de junho de 2018**, por meio de qualquer das formas estabelecidas no item 3.2 deste Edital.

**4.5 No dia 15 de junho de 2018 será divulgada, no Diário Oficial e demais meios de comunicação a lista definitiva contendo os nomes dos interessados selecionados, por ordem de classificação.**

4.6 Caso o número de interessados classificados não atinja o número de oportunidades oferecidas, ficará a critério do **Programa de Artesanato do Estado do Rio Grande do Norte – PROARTE** a seleção de outros artesãos,

que deverão atender ao estabelecido no item 3.1, até ser atingido o quantitativo de oportunidades disponibilizada de 10 participantes.

4.7 No caso da impossibilidade de comparecimento ou ausência de confirmação da participação, o candidato selecionado será automaticamente considerado desistente e o candidato que se classificou na sequência da ordem de pontuação será convocado como substituto da vaga.

4.8 Em caso de empate obterá melhor colocação quem tiver maior pontuação nos seguintes quesitos, nesta ordem:

- 1) Tradição (item de avaliação nº 4);
- 2) Referência à cultura popular (item de avaliação nº 1);
- 3) Produto associado à cultura local (item de avaliação nº 9);
- 4) O Candidato que tenha realizado a sua inscrição com mais antecedência somará 5 ( cinco ) pontos.

4.9 Os resultados de cada etapa de seleção serão publicados no Diário Oficial do Estado do Rio Grande do Norte, na página eletrônica [www.diariooficial.rn.gov.br/](http://www.diariooficial.rn.gov.br/) e nas redes sociais do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte e na pagina da SETHAS.

## 6. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO

6.1 A vigência do processo seletivo naturalmente finda-se na divulgação do resultado final.

## 7. CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA
Data da publicação do Edital de Chamamento Público.	05/06/2018
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	08/06/2018
Análise e avaliação dos formulários – equipe técnica e curadoria	11/06/2018
Divulgação da lista provisória.	12/06/2018
Prazo para encaminhamento de recurso.	13/06/2018
Prazo para análise do recurso.	14/06/2018
Divulgação da lista definitiva de seleção e Convocação de selecionados para participar de reunião preparatória.	15/06/2018
Reunião preparatória de início das atividades.	18/06/2018
Período do evento.	04/07/2018 a 15/07/2018

## 8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

**8.1 Será eliminado o artesão selecionado que não participar da reunião preparatória que antecede a data antes do início do evento. A mesma ocorrerá no dia 18 de junho de 2018, tendo como local o Auditório da SETHAS/RN, no horário das 09:00hs.**

**8.2** É eminentemente proibido o artesão mudar de espaço previamente definido pelo Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte – PROARTE/PAB para expor e comercializar os produtos.

**8.3** Exige-se a pontualidade por parte dos artesãos, no sentido do cumprimento dos horários estabelecidos oficialmente pelo Programa de

Artesanato do Rio Grande do Norte – PROARTE e PAB organizadores do evento.

**8.4** No caso de inscrições realizadas por casais, fica definido que será disponibilizado apoio apenas para 01 (um) artesão participante.

**8.5** **Não será permitido a inscrição de produtos industrializados como também bijotérias de montagem.**

**8.6** **As peças produzidas, nas quantidades específicas que forem definidas pelo Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, levando em consideração o tamanho do estande, deverão ser embaladas, etiquetadas e conduzidas, apropriadamente, pelos próprios artesãos ou grupos produtivos, juntamente com notas fiscais, Termo de Compromisso (Anexos III a VI) e Declaração de Cessão de Direito de Uso de Imagem (Anexo VII) devidamente preenchidos e assinados, segundo as orientações especificadas no edital e através de informações via contato telefônico ou eletrônico junto ao Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte – PROARTE.**

7.7 As peças que exigirem certificação por órgão ou entidade pública deverão ser acompanhadas do respectivo certificado, de acordo com o previsto na legislação aplicável.

7.8 Não serão aceitas peças após os prazos especificados pelo Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte – PROARTE/PAB.

7.9 As entidades selecionadas indicarão seus representantes legal que deverá ser escolhido através de assembleia extraordinária com esta finalidade em seguida será lavrada uma ata assinada pelos participantes presentes e conduzida pelo representante escolhido para ser entregue ao PROARTE na reunião preparatória que antecede a feira realizada conforme cronograma no dia 18 de junho de 2018 vale ressaltar que sem a apresentação do referido documento torna a entidade desclassificada.

8.0 A embalagem e o acondicionamento contra choque devem estar adequados à natureza das peças de forma a lhes garantir segurança, evitando danos no manuseio e transporte.

8.1 No caso de acondicionamento de produtos frágeis para transporte rodoviário sugere-se a utilização de lascas de poliestireno expandido, espuma de poliestireno, bolhas de plástico ou papel picado. É recomendada uma espessura mínima de acondicionamento de 50 mm e invólucro externo resistente como o papelão de fibra corrugado, com papel pardo externo de boa qualidade. Para fechamento, utilizar fita adesiva de 50 mm formando um “H” na parte de cima e de baixo e barbante pelo comprimento e largura da embalagem, se esta tiver mais de 10Kg.

8.2 É de responsabilidade do artesão, cooperativas, associações ou grupo produtivo a conferência da qualidade e integridade das peças que deverão ser entregues em local a ser estabelecido e divulgado na reunião do dia 18 de junho de 2018.

8.3 O ônus dos custos de produção, embalagem, acondicionamento, remessa, impostos e seguro das peças recebidas nos espaços do projeto ficará a cargo do artesão, cooperativas, associações ou grupos produtivos.

8.4 As peças não comercializadas deverão ser recolhidas pelo artesão, cooperativas, associações ou grupo produtivo, ao final do evento segundo orientação de logística.

8.5 As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pelo Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte em consonância com o PROGRAMA DE ARTESANATO BRASILEIRO-PAB.

8.6 A inscrição implica no conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

8.7 Os recursos, impugnações e demais solicitações deverão protocolar o pedido conforme o item 4 deste Edital.

8.8 Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar edital em caso de identificação de alguma irregularidade, devendo protocolar o pedido até 1 (um) dia útil após a publicação do edital, devendo a coordenação estadual julgar e responder à impugnação em até 1 (um) dia útil.

Natal, 04 de junho de 2018.

**Salmira de Araújo Torres Clemente**

Subcoordenadora de Artesanato – SETHAS/ PROARTE

## ANEXO I

## FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO	
<b>Evento: 19ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DE ARTESANATO - FENEART Edital 002/2018</b>	
<b>Período de comercialização: 04/07/2018 a 15/07/2018</b>	
<b>Local: CENTRO DE CONVENÇÕES DE PERNAMBUCO EM OLINDA – PE.</b>	
<b>1) Identificação do Artesão</b>	
Nome: _____	
Telefone: _____	Celular/WhatsApp: _____
Endereço _____ CEP: _____	
Cidade: _____ UF: _____	
Nº da Carteira Nacional do Artesão: _____	Validade: _____ SICAB _____
RG: _____	CPF: _____
E-mail: _____	
Micro Empreendedor Individual: CNPJ: _____	
<b>2) Identificação da Produção</b>	
2.1 Listar de 01 a 3 produtos/matéria-prima principal	
Exemplo: Boneca/Cerâmica	
1) _____	
2) _____	
3) _____	
2.3 Capacidade de produção mensal: ( ) 1 a 50 peças ( ) 51 a 100 peças ( ) Acima de 100 peças	
<b>3) Informações Complementares</b>	
3.1 O seu produto apresenta características culturais da arquitetura, fauna, flora ou das manifestações culturais do Estado? ( ) sim, Quais? _____	
( ) não	
3.2 Informe o número de beneficiados diretos e/ou indiretos da sua produção	
A) beneficiários diretos: _____	
B) beneficiários indiretos: _____	
3.3 Como você comercializa seus produtos? Assinale as alternativas: ( ) Feiras permanentes ( ) Feiras Eventuais ( ) Casa do Artesão ( ) Outros	
3.4 O seu produto possui etiqueta? ( ) sim ( ) não	
3.5 O seu produto possui algum tipo de embalagem? ( ) sim ( ) não	



3.6 Comercializa produtos com a utilização de cartão de crédito? ( ) sim ( ) não

3.7 Já participou de algum curso para aperfeiçoamento da sua produção? Qual? Quando e onde realizou o curso?

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

ANEXO II

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

OUTORGANTE: \_\_\_\_\_[NOME],  
\_\_\_\_\_[NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL],  
\_\_\_\_\_[PROFISSÃO], portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no  
CPF sob o nº \_\_\_\_\_, residente e domiciliado  
(a)em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

OUTORGADO: \_\_\_\_\_ [NOME], \_\_\_\_\_  
[NACIONALIDADE], \_\_\_\_\_ [ESTADO CIVIL], \_\_\_\_\_[PROFISSÃO],  
portador (a) do RG sob o nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
residente e domiciliado  
(a)em \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_.

Pelo presente instrumento particular de mandato a parte que assina, denominada outorgante, nomeia e constitui como procurador o outorgado acima qualificado, a quem outorga os poderes especiais para vender os produtos artesanais [ESPECIFICAÇÃO], podendo para tanto, assinar compromissos e obrigações, ajustar cláusulas, condições e preços; dar e receber quaisquer garantias; pagar ou receber sinal, parcelas ou o todo; assinar os contratos necessários, transmitindo direito, ação, posse e domínio; responder pela evicção; receber quaisquer quantias decorrentes do uso dos poderes conferidos, dando recibos e quitações; representar perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, autarquias, sociedades de economia mista, Cartórios de Notas, Registro de Imóveis e Registro de Títulos e Documentos e onde mais necessário for; pagar impostos e assinar guias, inclusive de transmissão; praticar, enfim, todos os demais atos para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

## ANEXO III

### TERMO DE COMPROMISSO PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob  
nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ no  
endereço \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na **19ª  
FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DE ARTESANATO -  
FENEART**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no **Edital nº  
002/2018, do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte/SETHAS.**

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do governo do Estado do Rio Grande do Norte – PROARTE RN e serão por mim comercializadas segundo as orientações dos membros do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus ao Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela coordenação do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
6. Declaro ainda ser ciente da necessidade do cumprimento dos horários e normas que regulamentam o funcionamento e a organização do espaço.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

## ANEXO IV

### TERMO DE COMPROMISSO PARA ENTIDADES REPRESENTATIVAS

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob  
nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ no  
endereço \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, representante legal da \_\_\_\_\_, CNPJ  
\_\_\_\_\_, Inscrição Estadual nº \_\_\_\_\_, situada no endereço  
\_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar a produção dos  
associados, conforme Cartas de Anuências anexas, na **19ª FEIRA NACIONAL  
DE NEGÓCIOS DE ARTESANATO - FENEART**, comprometo-me a cumprir  
as disposições previstas no **Edital nº 002/2018, do Programa de Artesanato do  
Rio Grande do Norte/SETHAS** e assumo ter a responsabilidade técnica e o  
compromisso de:

**A.** Mobilizar os artesãos e garantir a produção do(s) modelo(s) e quantidades  
especificadas na divulgação da seleção, de acordo com o cronograma do item 7 do  
Edital;

**B.** Preparar as peças produzidas, etiquetá-las individualmente e organizá-las em  
espaço específico disponibilizado pelo PROARTE/RN.

**\*Assumo também ter ciência de que:**

1. As peças dos associados serão expostas em espaço compartilhado, no estande  
do PAB do Governo do Estado do Rio Grande do Norte – PROARTE RN e serão  
comercializadas por integrantes da \_\_\_\_\_  
[ENTIDADE REPRESENTATIVA], segundo as orientações dos membros da  
COORDENAÇÃO ESTADUAL.

2. As peças NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS, em caso de dano ou furto,  
durante o período do evento ou durante a etapa de logística.

3. Não há ônus ao Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, e suas  
vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de  
logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do  
serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de  
exposição e comercialização das peças.

4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data e horário  
determinado pela coordenação do Programa de Artesanato do Rio Grande do  
Norte, não mais responderá por eventuais extravios.

5. Declaro ainda ser ciente da necessidade do cumprimento dos horários e normas  
que regulamentam o funcionamento e a organização do espaço.

6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em  
nenhuma de suas vedações.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal)

(Nome da Associação)

## ANEXO V

### TERMO DE COMPROMISSO MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI)

Eu, \_\_\_\_\_, microempreendedor (a) individual inscrito (a) no CNPJ sob nº \_\_\_\_\_, com sede no endereço \_\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na **19ª FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DE ARTESANATO - FENEART**, comprometo-me a cumprir as disposições previstas no **Edital nº 002/2018, do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte/SETHAS**.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do Programa de Artesanato Brasileiro-PAB e governo do Estado do Rio Grande do Norte – PROARTE RN e serão por mim comercializadas, ou por preposto meu, segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus ao PAB nem Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data e horário determinado pela coordenação do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda ser ciente da necessidade do cumprimento dos horários e normas que regulamentam o funcionamento e a organização do espaço.
6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura do MEI)

## ANEXO VI

## CARTA DE ANUÊNCIA DO ARTESÃO REPRESENTADO POR ENTIDADE

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob  
nº \_\_\_\_\_, residente \_\_\_\_\_ no  
endereço \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, selecionado (a) para comercializar minha produção na **19ª  
FEIRA NACIONAL DE NEGÓCIOS DE ARTESANATO - FENEART**,  
comprometo-me a cumprir as disposições previstas no **Edital nº 002/2018, do  
Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte/SETHAS**.

Assumo também ter ciência de que:

1. As minhas peças serão expostas em espaço compartilhado, no estande do governo do Estado do Rio Grande do Norte – PROARTE RN e serão comercializadas por membro da \_\_\_\_\_ [NOME DA ENTIDADE], segundo as orientações dos membros da COORDENAÇÃO ESTADUAL do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte.
2. As peças **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS**, em caso de dano ou furto, durante o período do evento ou durante a etapa de logística.
3. Não há ônus do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro das peças durante o trajeto, assim como, para o período de exposição e comercialização das peças.
4. Deverei recolher os produtos não comercializados na data determinada pela coordenação do Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, não mais responderá por eventuais extravios.
5. Declaro ainda ser ciente da necessidade do cumprimento dos horários e normas que regulamentam o funcionamento e a organização do espaço.
6. Declaro ainda estar apto a ser contemplado pelo edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.

Por fim, atesto a minha capacidade operacional para produzir o(s) modelo(s) e quantidade de peças do artesanato descrito na ficha de inscrição, de acordo com o cronograma deste Edital.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Nome e assinatura e do artesão autor da peça)

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do responsável legal pela Associação)  
(Nome da Associação)

ANEXO VII

## DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE DIREITO DE USO DE IMAGEM

Eu, \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, portador (a) do RG de nº \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob  
nº \_\_\_\_\_, residente no  
endereço \_\_\_\_\_, na cidade de  
\_\_\_\_\_, declaro possuir poderes para autorizar que a **Secretaria de  
Trabalho da Habitação e Assistência Social – SETHAS** divulgue, exibam em  
público e reproduzam nas peças gráficas ou materiais informativos, as obras  
intelectuais referentes ao **Edital nº 002/2018, do Programa de Artesanato do  
Rio Grande do Norte/SETHAS**, referente à **19ª FEIRA NACIONAL DE  
NEGÓCIOS DE ARTESANATO - FENEART** a realizar-se de **04/07/2018 a  
15/07/2018**, assim como as fotos dos profissionais envolvidos, entregues por mim  
para divulgação, para fins publicitários ou educacionais.  
Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das  
imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus  
para o Programa de Artesanato do Rio Grande do Norte, advindos de pagamento  
de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e nome do artesão ou do representante legal da pessoa jurídica  
inscrita)

(Número do registro civil/RG)